

-DECRETO Nº 02/85, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-15.000.000-(quinze milhões de cruzeiros), destinado a fazer face as despesas com a desapropriação por via amigável ou judicialmente, dos imóveis descritos no artigo 1º da Lei Municipal nº 04/85, de 11/02/85.

Parágrafo Único - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.2. Despesas Gerais da Administração

4000. Despesas de Capital

4200. Inversões Financeiras

4210. Aquisição de Imóveis, desapropriação
por via amigável ou judicialmente.....Cr\$-15.000.000-

Artigo 2º - O valor do crédito de que trata o artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, De Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 11 de fevereiro de 1985.


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da legislação em vigor.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO